



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP N<sup>o</sup> 004, de 06 de janeiro de 1995.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP n<sup>o</sup> 06, de 03 de outubro de 1988, publicada no DOU de 05 de outubro de 1988, e, tendo em vista o que consta do processo SUSEP n<sup>o</sup> 001-006735/94.

**R E S O L V E:**

Conceder aposentadoria voluntária a **RAIMUNDA BARBOSA LUCENA STUMPF**, matrícula SIAPE n<sup>o</sup> 0622822, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe “A”, Padrão “III”, do Quadro de Pessoal desta SUSEP, com fundamento no artigo 186, inciso “III”, alínea “c”, da Lei n<sup>o</sup> 8.112/90, com as vantagens do artigo 8 da Lei Delegada n<sup>o</sup> 13/92, artigo 67: da Lei n<sup>o</sup> 8.112/90 e vantagem prevista no Anexo n<sup>o</sup> 718/94-MF, com proventos proporcionais a razão de 26/30 ( VINTE E SEIS ANOS. TRINTA AVOS).

**LUIZ FELIPE DENUCCI MARTINS**  
Superintendente